

**LEI Nº. 3052, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO, REALOCAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2024, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2024.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CIDADE EM *Transformação*

---

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Data de desafixação: 01/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA  
LEI Nº. 3052, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO, REALOCAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2024, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023. O Prefeito do Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei Municipal n.º 152/1992; Lei Complementar n.º 057/2015; Lei Municipal n.º 1.166/2006 e Lei Municipal n.º 1.225/2006; bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o Resultado Final do Concurso Público com a Classificação Final, Resultado Final do Concurso Público com a Classificação Final - Pessoa com Deficiência (PcD), e Retificações. As íntegras das referidas publicações poderão ser consultadas nos murais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no site oficial da Prefeitura - [www.campo-verde.mt.gov.br](http://www.campo-verde.mt.gov.br) - e no site da empresa organizadora e executora - [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) - Campo Verde-MT, 16 de Janeiro de 2024; ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Campo Verde e JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO, Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

PROCESSO Nº 2853/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO PARCIAL da ata de registro de preços nº 019/2024, a pedido do fornecedor.

1 - DO FORNECEDOR

MED STOCK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.924.601/0001-69, com endereço à Rua Guilhermina Pedrosa de Guimarães nº 54 – Lot. Nossa Senhora Aparecida, CEP 78090-739, Cuiabá – MT

2 - DOS ITENS DO DISTRATO

2.1. Fica cancelado o lote 181 da ata de registro nº 019/2024, sendo:

LOTE 181

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
252	23383	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G- CAIXA COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	2.300 CX	R\$ 12,39	R\$ 28.497,00
253	23385	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- CAIXA COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	2.300 CX	R\$ 12,39	R\$ 28.497,00
254	23391	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP- CAIXA COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	2.300 CX	R\$ 12,39	R\$ 28.497,00
255	23389	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P- CAIXA COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	2.300 CX	R\$ 12,39	R\$ 28.497,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 113.998,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).						

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023.